

## Prefettura Municipal da Vitória de Santo Antão - P.E.

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 2775

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Considerando que já existe um Projeto de Lei aprovado e sancionado, determinando que o 1° Estabelecimento de Ensino Municipal a ser inaugurado, tenha o nome da Professora GUIOMAR BARROS, fica estabelecido que, após cumpridas as exigências do referido Projeto, o próximo Educandário a ser inaugurado tenha o nome do Professor CARLOS AMÂNCIO LOPES.

Art. 2° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 1998.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa

-Prefeito-